



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO BIOMÉDICO**  
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**  
**COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**



**SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU NA  
UERJ**

Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

**Sobre número mínimo de vagas:**

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

**Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios:**

“A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1o do artigo 1o). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

**Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:**

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO BIOMÉDICO**  
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**  
**COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**



**EDITAL**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM IMPLANTODONTIA**  
**TURMA 2025**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

A Faculdade de Odontologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **07 de abril a 04 de julho de 2025**, estarão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em **Implantodontia** para turma com início no 2º semestre de **2025**.

**I - PÚBLICO ALVO:**

O Curso de Especialização em **Implantodontia** destina-se, exclusivamente, a portadores de diploma de **Cirurgião-Dentista**, inscritos no **Conselho Regional de Odontologia (CRO)** ou a **estrangeiros com a mesma formação e titulação legalmente reconhecida no país**.

**II - VAGAS OFERECIDAS:**

**Serão oferecidas 12 (doze) vagas totais, sendo:**

- a) 08 (oito) vagas para ampla concorrência;
- b) 04 (quatro) vagas para cotistas negros e indígenas, graduandos carentes da rede pública e privada de ensino superior e para pessoas com deficiência, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço (Lei Estadual 6914/2014, Art. 1º, I, II, III);

**Obs.: Em conformidade com o Art. 2º da Lei Estadual nº6.914/2014, Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios do inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.**

**1. DA REALIZAÇÃO:**

**1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014**, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

**1.1.1. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:**

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do

candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio-econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

**1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas**, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

**1.1.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas** deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

### **III - DAS INSCRIÇÕES:**

#### **1. Período e Local das inscrições:**

1.1. As inscrições serão realizadas no período de **07 de abril a 04 de julho de 2025**, de segunda à sexta-feira, de 9 às 16h.

1.2. As etapas de inscrição serão feitas online e através do e-mail: **espec.odontouerj@gmail.com**.

1.3. O boleto para pagamento da taxa de inscrição será **OBRIGATORIAMENTE** obtido online no site do CEPUERJ: [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br) em favor do mesmo, no **valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**. No boleto deverá constar: nome do candidato, mesmo que abreviado, e o nome do curso para o qual concorre.

1.4. Após efetuar o pagamento da taxa, o candidato deverá encaminhar o boleto bancário pago por email para ter acesso a ficha de inscrição em formulário próprio, além de apresentar obrigatoriamente os documentos exigidos no item III.3 deste Edital. A ficha de inscrição deverá ser preenchida e retornada pelo próprio email (**espec.odontouerj@gmail.com**).

#### **2. Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas, estabelecido na Lei Estadual nº 6914/2014:**

a) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);

b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);

c) Tomar ciência das normas do Edital;

d) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

e) Apresentar os seguintes documentos pessoais em formato PDF: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;

#### **3. Documentos Exigidos:**

a) Fotos 3x4, **recentes**;

b) Carteira de identidade (não será aceita CNH – Carteira Nacional de Habilitação);

c) CPF;

d) Frente e verso do diploma de graduação;

d1 - Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando **as datas de conclusão e/ou colação de grau de curso de graduação plena:**

e) Histórico escolar completo da graduação plena indicando **a data de conclusão e/ou colação de grau do curso:**

f) **Currículo:** modelo *Lattes*; anexar cópia dos comprovantes em PDF único;

g) Registro no CRO.

#### **4. Instruções para estrangeiros:**

Candidatos (as) que se graduaram no exterior e que não estejam inscritos em CRO no Brasil deverão dirigir-se ao CRO-RJ para legalizarem sua situação como cirurgião-dentista, antes de se inscreverem no concurso, além de apresentarem a esta Secretaria:

a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou o protocolo de requerimento expedido pela Polícia Federal.

b) Ofício de autorização para ingresso no curso emitido pelo CRO/RJ.

c) Frente e verso do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;

d) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

e) Além dos documentos exigidos no **item III.3, letras: a, c, f.**

#### **5. Resultado da Inscrição:**

a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Curso de Especialização em **Implantodontia** só será confirmada após a apresentação da comprovação do pagamento da taxa de inscrição e a verificação da documentação apresentada à Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia.

b) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

### **IV - DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

a) Prova escrita, conforme bibliografia anexa a este edital, etapa de caráter eliminatório;

b) Análise do *Curriculum Vitae*, onde será observado o perfil acadêmico do candidato, etapa de caráter classificatório;

c) Entrevista, etapa de caráter classificatório.

### **V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

a) Será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima de 7,0 (sete);

b) Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na análise do *Curriculum Vitae*;

c) Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na Entrevista;

d) Dos resultados das etapas **a, b e c** será extraída uma média final obtida pelo candidato;

e) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;

f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.

g) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base na seguinte ordem dos critérios abaixo:

- g.1) Maior nota obtida na prova escrita;
- g.2) Maior nota obtida na análise do Curriculum Vitae;
- g.3) Maior nota obtida na entrevista;
- g.4) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **VI - DA MATRÍCULA:**

a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Curso, e os critérios de preenchimento estabelecidos pela Coordenação.

b) O boleto bancário para o pagamento da matrícula no valor de **R\$800,00 (oitocentos reais)** estará disponível no site do Cepuerj (<http://www.cepuerj.uerj.br>).

c) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar até as 16:00 horas os seguintes documentos: foto 3X4, comprovação do pagamento da matrícula, o formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado, além de constar na Secretaria dos Cursos de Especialização a documentação exigida no ato da inscrição do Processo Seletivo.

d) Compõe os trâmites referentes à Matrícula, retornar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que será encaminhado pelo CEPUERJ, gestor financeiro do curso, por e-mail após o pagamento da taxa de matrícula.

e) Com o término dos primeiros 06 (seis) meses, o (a) aluno (a) deverá realizar a renovação da matrícula para dar continuidade ao curso nos semestres seguintes. O(a) aluno(a) deverá apresentar comprovante de quitação emitido pelo CEPUERJ, a ser solicitado por e-mail para [financeiro@cepuerj.uerj.br](mailto:financeiro@cepuerj.uerj.br). Estará apto para a Rematrícula o(a) aluno(a) que estiver adimplente referente aos valores acordados para o 1º semestre/ano.

f) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará no impedimento de entrega da monografia.

g) A matrícula dos candidatos selecionados e classificados para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em **Implantodontia** será realizada em **21 de julho de 2025**, de 09:00 às 16:00h, e dos suplentes, se houver desistência, se realizará em **24 de julho de 2025**, de 09:00h às 16:00h, através do email da Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia: **[espec.odontouerj@gmail.com](mailto:espec.odontouerj@gmail.com)**;

h) Havendo desistência da matrícula poderão ser convocados os suplentes aprovados. A data para a reclassificação encontra-se no calendário deste Edital.

## **VII - CALENDÁRIO:**

a) Inscrições:

**Data: 07 de abril a 04 de julho de 2025.**

**Horário: 9:00 às 16 horas.**

**Local: espec.odontouerj@gmail.com.**

b) Prova Escrita:

**Data: 10 de julho de 2025.**

**Horário: de 08:00 às 10:30 horas.**

**Local: Boulevard 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel. Sala: a definir.**

c) Entrevista e análise do Curriculum Vitae:

**Data: 10 de julho de 2025.**

**Horário: 12:00 às 16:00 horas.**

**Local: Boulevard 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel. Sala: a definir.**

d) Divulgação do Resultado Final:

**Data: 11 de julho de 2025.**

**Horário: 13:00 horas.**

**Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Boulevard 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; E-mail: espec.odontouerj@gmail.com; Telefone: (21) 2868-8682.**

e) Divulgação do Resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:

**Data: 14 de julho de 2025.**

**Horário: 13:00 horas.**

**Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Boulevard 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; E-mail: espec.odontouerj@gmail.com; Telefone: (21) 2868-8682.**

f) Solicitação de Recurso referente à análise de cotas:

**Data: 15 de julho de 2025.**

**Horário: 13:00 horas.**

**Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Boulevard 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; E-mail: espec.odontouerj@gmail.com; Telefone: (21) 2868-8682.**

g) Solicitação de Recurso referente às etapas do processo seletivo:

**Data: 15 de julho de 2025.**

**Horário: 13:00 horas.**

**Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Boulevard 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; E-mail: espec.odontouerj@gmail.com; Telefone: (21) 2868-8682.**

h) Divulgação do Resultado dos Recursos solicitados referente à análise de cotas:

**Data: 17 de julho de 2025.**

**Horário: 13:00 horas.**

**Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Boulevard 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; E-mail: espec.odontouerj@gmail.com; Telefone: (21) 2868-8682.**

i) Divulgação do Resultado dos Recursos solicitados referente às etapas do processo seletivo:

**Data: 17 de julho de 2025.**

**Horário: 13:00 horas.**

**Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Boulevard 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; E-mail: espec.odontouerj@gmail.com; Telefone: (21) 2868-8682.**

j) Matrícula:

**Data: 21 de julho de 2025.**

**Horário: 09:00 às 16:00 horas.**

**Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Boulevard 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; E-mail: espec.odontouerj@gmail.com; Telefone: (21) 2868-8682.**

k) Divulgação dos candidatos reclassificados:

**Data: 22 de julho de 2025.**

**Horário: 17:00 horas.**

**Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Boulevard 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; E-mail: espec.odontouerj@gmail.com; Telefone: (21) 2868-8682.**

l) Matrícula dos reclassificados:

**Data: 24 de julho de 2025.**

**Horário: 09:00 às 16:00 horas.**

**Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, situada na Boulevard 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel; E-mail: espec.odontouerj@gmail.com; Telefone: (21) 2868-8682.**

m) Período de realização do Curso:

**Início: 07 de Agosto de 2025 a Julho de 2027.**

**Horário:**

**Aulas teóricas: quinta-feira das 8:30 às 11:30.**

**Aulas práticas: quinta-feira das 13:30 às 19:00.**

### **VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

b) O candidato poderá requerer vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

c) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

d) O exame de seleção só terá validade para o curso que iniciará em **2025**.

e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

f) Será considerado como desistente o candidato que não efetuar o pagamento da matrícula no prazo estabelecido.

g) **Valores: O valor total do Curso é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), podendo ser pago em duas formas:**

- **Parcela única de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), na qual será concedido desconto de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do curso (QUE DEVERÁ SER PAGO NO ATO DA MATRÍCULA).**

- **24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a serem quitadas todo dia 10 (dez) de cada mês.**

h) O pedido de **isenção em disciplinas** cursadas em outras Instituições de Ensino Superior deverá ser requerido na Secretaria dos Cursos de Especialização em até **30 (trinta) dias** após o início do curso, mediante a apresentação do histórico e das ementas das disciplinas.

i) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do curso, não cabendo recursos das suas decisões.

j) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada na Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão descartados.

k) Endereço para Correspondência e Informações:

Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Coordenação dos Cursos de Especialização da Faculdade de Odontologia: Boulevard 28 de Setembro, nº 157, Vila Isabel / Rio de Janeiro - CEP 20551-030.

Telefone: (21) 2868-8682.

Email: espec.odontouerj@gmail.com.

Sites: [www.odontologia.uerj.br](http://www.odontologia.uerj.br) e [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br).

## ANEXO

### Programa e Bibliografia para a prova de seleção:

1. **Avaliação médica do paciente candidato a implante;**
2. **Anatomia do periodonto e dos tecidos peri-implantados;**
3. **Mucosite e peri-implante;**
4. **Opções de tratamento para sobredentaduras inferiores e implantesuportada mandibular – uma abordagem organizada;**
5. **Prótese pré-implante;**
6. **Carga mediata – aplicações em implantodontia;**
7. **Manutenção dos implantes dentários.**

#### □ **BIBLIOGRAFIA:**

1. MISCH, E.CARL.; **“IMPLANTES DENTAIS CONTEMPORÂNEOS.”** 3ª ED. Editora Elsevier 2011; 1120p.;
2. BIANCHINI, Marco Aurélio. **“O PASSO A PASSO CIRÚRGICO NA IMPLANTODONTIA.”** Editora Santos 2008; 364p.;
3. **“REVISTA IMPLANTNEWS PERIO INTERNATIOL JOURNAL.”** Periódico;
4. **“THE INTERNATIONAL JOURNAL OF ORAL AND MAXILLOFACIAL IMPLANT.”** Periódico;
5. FRANSCISCHONE, Carlos Eduardo; NARY FILHO, Hugo; MATOS, Daniela Andaluza Dias; LIRA, Helcio Garcia. **“OSSEOINTEGRAÇÃO E TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR.”** 1ª ED. Editora Quintessence, 2006. 320p.;
6. TELLES, Daniel. **“PRÓTESE FIXA SOBRE IMPLANTES.”** 1ª ED. Editora Quintessence, 2014; 600p.;
7. MISCH, E, Carl; **“PROTESE SOBRE IMPLANTES.”** 2ª ED. Editora, 2015. 1008p.